



DESPACHO

N.º 27 / PC / 2026

TOLERÂNCIA DE PONTO

CONSIDERANDO QUE:

- ◆ A quadra festiva da Páscoa é vivida com grande religiosidade no seio das famílias;
- ◆ Na segunda-feira de Páscoa realiza-se a Visita Pascal em algumas localidades do concelho;
- ◆ Existe tradição, por esta altura, em conceder-se tolerância de ponto,

DETERMINO, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto no dia 6 de abril de 2026 a todos/as os/as trabalhadores/as do Município;
- b) Exceção, no âmbito da prossecução do interesse público, os/as trabalhadores/as que sejam necessários/as assegurar o funcionamento dos serviços considerados essenciais, os/as quais serão posteriormente compensados/as com dispensa do dever de assiduidade, em data a acordar com a respetiva chefia;
- c) Divulgar o presente Despacho através da afixação nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho, bem como publicitar na página eletrónica da Autarquia.

Paços do Município de Moimenta da Beira, *em data da assinatura eletrónica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Paulo Alexandre de Matos Figueiredo.*

